



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
Processo Administrativo nº 00000044/22

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL		35.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola Oficial de Futsal com 75cm a 78cm de circunferência, com peso de 600 a 650 gramas, conteúdo em seu interior, câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 válvulas de silicone para substituição.</i>						
2	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TERM VIII		100.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futsal Max 500 Term VIII. Unisex, composição em OU, miolo slip system - removível e lubrificado E. Câmara airbilty. Peso de 300 a 350 gramas. Circunferência de 50 a 55cm.</i>						
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 70 N4 7		131.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futebol de Campo 70 N4 7. Unisex, em poliuretano, com costura, peso 430 gramas e circunferência 65cm.</i>						
4	BOLA DE BASQUETE OFICIAL		36.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Basquete Oficial com 75cm a 78cm de circunferência, com peso de 600 a 650 gramas, conteúdo em seu interior, câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível e lubrificado, aferida, com duas válvulas de silicone para substituição.</i>						
5	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		120.000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Iniciação Esportiva: Possui ranhuras na superfície, melhorando a pegada. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso: 180 - 200 g. Miolo: Substituível.</i>						
6	BOLA DE FUTEBOL EM ESPUMA		20.000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Bola de Futebol em Espuma: Feito de material em PVC, resistência à abrasão e durável. Leve, portátil e boa flexibilidade. Adequado para crianças de interior/exterior e adulto. Diâmetro da bola: 20cm / 7.9inch.

7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL.		34,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Bola de Voleibol Oficial, confeccionada em PVC, matrizada, conteúdo em seu interior câmara butil, com 65 a 67 cm de circunferência, com peso de 260 a 280 gramas. Miolo de silicone removível e lubrificado, aferida com 02 válvulas de silicone para substituição.</p>						
8	BOLA DE HANDEBOL H2L		34,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Oficial, peso entre 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.</p>						
9	BOMBA PARA ENCHERE BOLA DOUBLE ACTION		92,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Bomba Para Encher Bola Double Action. SAC empolicarbonato, agulha em liga em zinco que contém tampa em borracha.</p>						
10	FRESCOBOL.		81,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Frescobol, material de madeira revestido em aloha e cabo revestido em EVA. Dimensão: Altura 3,50cm, Largura 18,50cm, Comprimento 45cm. Peso: 622 gramas.</p>						
11	QUEBRA-CABEÇA		81,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Quebra-Cabeça, material em madeira, de 50 a 100 peças. Caixa em papelão de 24cm x 39cm.</p>						
12	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 1 - 87 PEÇAS.		81,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Circuito Motor Linha de Movimento - 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido. A linha de movimento 1 contém: - Prancha de equilíbrio; 3 pranchas de madeira colorida d 4 suportes para sustentação - Balizas; 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira - Semicírculos graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C, 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira - Obstáculos com saltos elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação - Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro em 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças) - Jogo de argolas: q base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.</p>						
13	CORDA DE PULAR COM MANOPLAS		300,000	UNIDADE		
14	BAMBOLÊ DE RECREAÇÃO		300,000	UNIDADE		
<p>Especificação : Bambolê de recreação, medida de 60cm a 75cm, confeccionado e PVC de alta resistência, com peso de 40 a 50 g.</p>						
15	JOGO DE XADREZ.		200,000	JOGO		
<p>Especificação : Jogo de Xadrez. Material em MDF. Quantidade de peças: 32 em cores preto e branco. Dimensão da embalagem. 7x50x50cm (AxLxP). Peso bruto: 1,2kg.</p>						
16	JOGO DE DAMA.		100,000	JOGO		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Jogo de Dama. Jogo com tabuleiro confeccionado em MDF, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras. Medindo 30x30cm. Com 24 peças de plástico (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.

17	KIT COM 96 PEÇAS DE BLOCO DE MONTAR		20,000	KIT		
----	-------------------------------------	--	--------	-----	--	--

Especificação : Kit com 96 peças de bloco de montar. Dimensão do pacote é de 20x20x15. peças e tem cinco modelos de blocos, os modelos com curvas servem para acabamentos, como montar telhadinhos e portas, além de encaixe e com pinos grandes, os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças, não possui quininas vivas. Material: plástico. Tamanho aproximado: Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 5,8cm. Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 4,4cm. Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 2,9cm. Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 2,9cm. Carrinho: 4,0cm x 5,3cm x 8,9cm. Gabinha: 2,8cm x 3,8cm x 4,4cm.

18	JOGO DE VARETA		200,000	JOGO		
----	----------------	--	---------	------	--	--

Especificação : Jogo de vareta: Material: plástico. Dimensões do produto com embalagem: 0,19 x 0,05 x 0,05cm. Peso: 100g.

19	JOGO RESTA UM NA BASE		100,000	JOGO		
----	-----------------------	--	---------	------	--	--

Especificação : Jogo Resta Um na Base. Material em madeira. Altura: 5,00cm. Largura: 15,00cm. Comprimento: 15,00cm. Peso: 500g.

20	JOGO DA VELHA		100,000	JOGO		
----	---------------	--	---------	------	--	--

Especificação : Jogo da Velha. Jogo da Velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. Com 8 peças em madeira colorida.

21	TAPETE AMARELINHA GRANDE		14,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Tapete Amarelinha Grande. Material em EVA com quantidade de 13 peças, com dimensão 62x32x6cm. Item C x L x A. Peças macias, não tóxico e resistentes.

22	JOGO PARA ONDE VAI O LIXO		21,000	JOGO		
----	---------------------------	--	--------	------	--	--

Especificação : Jogo Para Onxe Vai o Lixo. Formado por 1 tabuleiro composto por 4 peças, com corte de quebra-cabeça que se encaixam entre si. Ilustração do jogo: desenho de uma cidade, com atividades industriais e comerciais, aterro sanitário e um centro de triagem de lixo (reciclagem). Medida do tabuleiro montado. 40 x 40cm, pintado e serigrafado com tinta branca ultravioleta atóxica. Contém: 1 dado de MDF com 6 faces, pintados com tinta atóxica em 4 cores (azul, amarelo, verde, vermelho) e 2 ações gravadas a laser (avance 4 casas, perde a vez), 4 caminhõezinhos (usinados) de lixo com números cde 1 a 4 (servindo como marcadores de posições). Embalagem: caixa de MDF com tampa serigrafada medindo 30x23x6cm. Lacrado com película de PVC encolhível.

23	CONJUNTO DE BOLAS SENSORIAIS		32,000	CONJUNTO		
----	------------------------------	--	--------	----------	--	--

Especificação : Conjunto de Bolas Sensoriais. Bolinha Gel Brinquedo, Gruda. Macias, Coploridas. Medida aproximada: 6cm. Quantidade: 05 unidades - cores variadas.

24	DADOS DE ALFABETO ESPUMADOS LDM		20,000	CONJUNTO		
----	---------------------------------	--	--------	----------	--	--

Especificação : Material espumado LDM. Conjunto formado por seis dados com uma letra em cada conjunto.

25	CONJUNTO DE DISCO DE TREINAMENTO		32,000	CONJUNTO		
----	----------------------------------	--	--------	----------	--	--



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Conjunto de Disco de Treinamento. Altura: 4 cm. Diâmetro da base: 19cm. Contendo 10 discos em cada conjunto.

26	CONJUNTO DE FITAS DE GINÁSTICA		50,000	CONJUNTO		
----	--------------------------------	--	--------	----------	--	--

Especificação : Conjunto de Fitas de Ginástica. Características: Material: poliéster e vidro. tecido durável e macio. Tamanho: cerca de 400 x 4,4 x 0,01cm. Com conector de metal, a fita pode girar 360 graus de forma flexível, sem obstrução. Conteúdo da embalagem; 2 fitas tipo 4m listradas. 2 x 4m de fita de cor correspondente.

27	CONES PERFURADOS CONJUNTO COM 10 UND DE 23 A 25 CM,EM PLASTICO,CORES DIVERSAS		32,000	JOGO		
----	---	--	--------	------	--	--

28	MESA DE TÊNIS DE MESA - PING PONG - COM KIT COMPLETO		21,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

Especificação : Mesa de Tênis de Mesa - Ping Pong - com Kit Completo. Mesa: composição de MDP 12mm com dimensão de 65x85x150cm. Pés dobráveis. Raquetes: Raquetes de madeira emborachada e resistentes com um lado Liso e outro frisado, com peso de 140g. Bolas das cores brancas e laranjas, com peso estipulado de 1,1g.

29	PISO PARA TATAME EM MATERIAL DE EVA		350,000	UNIDADE		
----	-------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Piso para Tatame em material EVA. Medindo 1mx1mx40mm.

30	RAQUETE		84,000	UNIDADE		
----	---------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Contém: 2 raquetes, 1 bola Embalagem: Saco plástico Medidas (AxLxC): 2,3x14x33 cm (raquete) Caixa Master (AxLxC): 38,5x34x39 cm

31	CONE GRANDE EM PVC		294,000	UNIDADE		
----	--------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Cone Grande Fabricado em PVC. Cor laranja e branco. 50cm.

32	BOLA PARA PING PONG 400MM,(BRANCAS E LARANJAS)PACOTE COM 20 UNIDADES		21,000	PACOTE		
----	--	--	--------	--------	--	--

33	REDE PARA MESA DE TÊNIS EM NYLON MEDIDAS 15CM X 1,78		21,000	UNIDADE		
----	--	--	--------	---------	--	--

34	REDE DE VOLEI MASTER REDES 4 FAIXAS SINTETICA		27,000	UNIDADE		
----	---	--	--------	---------	--	--

35	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12		52,000	UNIDADE		
----	------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Com peso entre 250 a 270 gramas e circunferência entre 57 e 59 cm.

36	ANTENA PARA REDE DE VOLEYBOL - PAR		30,000	PAR		
----	------------------------------------	--	--------	-----	--	--

37	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM		30,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Apito para arbitragem profissional, de plástico, com bolinha que não trava com a saliva.

38	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA		50,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	--------	---------	--	--

39	BOLA DE BASQUETE - PLAYOFF LARANJA		50,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Bola de Baasaquete Playoff Laranja. Modelo oficial, circunferência de 75 a 78cm, com peso aproximado de 630 a 650 gramas, câmara butil, miolo removível tamanho 7.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

40	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Borracha para Iniciação Infantil nº 10. Infável, diâmetro 16cm, peso 350 gramas. Composição: borracha natural e borracha sintética polibutadieno.</i>						
41	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA BEACH SOCCER II		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futebol de Areia Beach Soccer II. Em poliuretano com circunferência de 70 cm.</i>						
42	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM TERRA BATIDA Nº 05		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futebol de Campo em Terra Batida nº 05. Em microfibra ou PU, tamanho de 68 a 70 cm, com peso aproximado de 410 a 425 gramas (Gramado).</i>						
43	BOLA DE FUTSAL 500 ULTRA PU TORNADO		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futsal 500 Ultra PU Tornado. Câmara butil. Peso 420 a 460 gramas, circunferência 61 a 64cm.</i>						
44	BOLA DE FUTSAL MAX 100 TERM VIII		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futsal MaX 100 Term VIII. Unisex, composição em OU, miolo slip system - removível e lubrificado E. Câmara airbility. Peso 300 a 350 gramas. Circunferência de 50 a 55cm.</i>						
45	BOLA DE FUTSAL MAX 200 TERM VIII		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Futsal Max 200 Term VIII. Unise, composição em OU, miolo slip system - removível e lubrificado E. Câmara airbility. Peso 410 a 440 gramas. Circunferência de 62 a 64cm.</i>						
46	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL SUB 13		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola Oficial de Futsal Infantil Sub 13. Modelo matrizado. Divisão com 32 gomos. Confeccionada em PVC. Circunferência de 55 a 59cm. Peso de 350 a 380 gramas.</i>						
47	BOLA DE FUTVÔLEY		20,000	UNIDADE		
48	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H1L INFANTIL.		20,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Handebol Oficial H1L Infantil. Câmara butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso de 230 a 270 gramas, circunferência de 49 a 51cm.</i>						
49	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Handebol Oficial H2L. Costurada ou matrizada com 32 gomos. Confeccionada em PVC. Tamanho 54 a 60cm de diâmetro. Peso de 325 a 400 gramas.</i>						
50	BOLA DE VÔLEY MODELO 7.0 PRO VIII		50,000	UNIDADE		
51	BOLA DE VÔLEY MODELO MG3500 VI		50,000	UNIDADE		
52	BOLA DE VÔLEY OFICIAL INFANTIL		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Vôlei Oficial Infantil. Confeccionada em PVC. Acabamento 18 gomos, matrizada. Tamanho de 60 a 63cm de diâmetro. Peso aproximado 280 gramas.</i>						
53	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL.		100,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

Especificação : Bola de Futebol de Campo Juvenil. Circunferência de 68 a 70cm. Peso de 410 a 450 gramas. Câmara airbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado. Confeccionada em PVC. Modelo 04 e 05.

54	CINTO DE TRACÇÃO, MODALIDADE FUTEBOL		30,000	UNIDADE		
55	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO P		300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Colete Esportivo Dupla Face. Para atividades de futebol, futsal e vôlei, sem pintura ou logomarca. Nas cores Azul, Branca e Verde. Tamanho P.</i>					
56	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO M		300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Colete Esportivo Dupla Face. Para atividades de futebol, futsal e vôlei, sem pintura ou logomarca. Nas cores azul, branca e verde. Tamanho M.</i>					
57	BOLA DE TÊNIS DE MESA		50,000	UNIDADE		
58	BOLA FUTSAL MAX 100		50,000	UNIDADE		
59	BOLA FUTSAL MAX 200		50,000	UNIDADE		
60	BOLA FUTSAL MAX 500		50,000	UNIDADE		
61	PETECA COM ENCHIMENTO DA BASE EM BORRACHA SINTÉTICA		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Peteca com enchimento da base em borracha sintética. Penas fixadas por colagem. Quatro penas naturais montadas paralelamente duas a duas. Peso de 40 a 42 gramas.</i>					
62	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE TAMANHO G		300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Colete Esportivo Dupla Face. Para atividade de futebol, futsal e vôlei, sem pintura ou logomarca. Nas cores azul, branca e verde. Tamanho G.</i>					
63	COLETE ESPORTIVO DUPKA FACE TAMANHO GG		300,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Colete Esportivo Dupla Face. Para atividades de futebol, futsal e vôlei. Sem pintura ou logomarca. Nas cores azul, branca e verde. Tamanho GG.</i>					
64	CONE MÉDIO EM PVC		150,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cone Médio Fabricado em PVC. Cor laranja e branco. 30cm.</i>					
65	CONE CHAPÉU CHINÊS		200,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cone Chapéu Chinês. Core sortidas, para treinamento funcional, com circunferência de 19cm.</i>					
66	CRONÔMETRO DIGITAL.		50,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Cronômetro Digital. Com no mínimo 01 (um) Lap de memória, com funções de marcar hora, minutos e centésimos, resistente à água, com correia para pulso.</i>					
67	FITA PARA MARCAÇÃO PETECA OFICIAL 6CM		20,000	UNIDADE		
	<i>Especificação : Fita para Marcação Peteca Oficial 6cm. Para competição. Com tamanho 7,50x15,00. Nas cores vermelha, azul, branca e amarela.</i>					



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

68	HALTERES HIDROGINÁSTICA EVA		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Halteres Hidroginástica EVA. Peso de 1 a 2kg, cores variadas.</i>						
69	BÓIA TIPO ESPAGUETE,SEM FURO, CORES VARIADAS		50,000	UNIDADE		
70	LUVA INFANTIL PARA GOLEIRO		25,000	PAR		
<i>Especificação : Luva Para Goleiro. Infantil.</i>						
71	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO 08		15,000	PAR		
<i>Especificação : Luva Para Goleiro. Material: manta do dorso 10% polipropileno, manta da palma 10% algodão. Tamanho 08.</i>						
72	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO 10		15,000	PAR		
<i>Especificação : Luva Para Goleiro. Material: manta do dorso 10% polipropileno, manta da palma 10% algodão. Tamanho 10.</i>						
73	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO 12		15,000	PAR		
<i>Especificação : Luva Para Goleiro. Material: manta do dorso 10% polipropileno, manta da palma 10% algodão. Tamanho 12.</i>						
74	MARCAÇÃO PARA QUADRA DE FUTVÔLEY COM 18 METROS		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Marcação para quadra de Futvôlei com 18 metros de comprimento por 9 de largura. Em fita polipropileno, com ilhós e fixadores para areia, na cor vermelha.</i>						
75	PLACAR MANUAL DE MESA EM PVC RÍGIDO		10,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Placar Manual de Mesa em PVC Rígido. Marcação de 07 sets e 31 pontos. Cor preta, pesando aproximadamente 900 gramas. Dimensões aproximadas: altura 3cm x largura de 21cm x comprimento de 38cm.</i>						
76	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Raquete de Tênis de Mesa. De Ping Pong. Fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.</i>						
77	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Iniciação nº 08. Fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 40cm. Peso: 110 a 180g. Miolo: substituível e lubrificado. Moldagem matrizada e câmara butil. Revestimento de borracha aderente (não deslisante).</i>						
78	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bola de Iniciação nº 10. Fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 40cm. Peso: 110 a 180g. Miolo: substituível e lubrificado. Moldagem matrizada e câmara butil. Revestimento de borracha aderente (não deslisante).</i>						
79	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Bola de Iniciação nº 14. Fabricada em borracha texturizada, com miolo substituível e lubrificado. Circunferência: aproximadamente 40cm. Peso: 110 a 180g. Miolo: substituível e lubrificado. Moldagem matrizada e câmara butil. Revestimento em borracha aderente (não deslizante).

80	BAMBOLÊ/ARCO INFANTIL 65 CM		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Bambolê/Arco Infantil de 65cm. Tamanho 65cm de diâmetro, 2cm de espessura, conexão de 10cm. De plástico, cores variadas.</i>						
81	CARTAO PARA ARBITRO.		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Contendo 2 cartões, sendo um amarelo e um vermelho, com marcações para anotações</i>						
82	KIT DE FAIXA ELÁSTICA COM 3 INTENSIDADES		10,000	KIT		
<i>Especificação : Kit de Faixa Elástica com 3 Intensidades. Tipo Ther Band Odin Fit.</i>						
83	REDE DE FUTEBOL SOCIETY		10,000	PAR		
<i>Especificação : Rede de Futebol Society. Estilo europeu 4m - fio 4 nylon (Par), denylonde, alta resistência, malha 14, tamanho 5,20x2,30x1,50m.</i>						
84	REDE DE FUTEBOL SOCIETY STANDARD		10,000	PAR		
<i>Especificação : Rede de Futebol Society Standard. 5m, fio 3 - nylon (Par), denylonde, alta resistência, malha 14, tamanho 5,20x2,30x1,50m.</i>						
85	REDE DE FUTSAL FIO 4MM		30,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Rede de Futsal 4mm. confeccionada em malha 12x12cm, em corda trançada polietileno de alta densidade, 100 virgem, com tratamento contra ações U.V. Dimensões: 3,20 de largura, 2,10 de altura, 0,1m de recuo inferior e 06m de recuo superior, cor branca.</i>						
86	APARADOR DE CHUTE PROFISSIONAL		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Aparador de Chute Profissional UND Muay Thai. Dimensões: 40x09x20cm.</i>						
87	TROFÉU DE CAMPEONATO 1ª DIVISÃO.		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu de Campeonato 1ª Divisão. 1º Lugar em latão. Altura 133cm. Circunferência 65cm. Cor dourada, personalizada, estatueta futebol.</i>						
88	TROFÉU DE CAMPEONATO 1ª DIVISÃO		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu Campeonato 1ª Divisão. 1º Lugar em latão. altura 160cm. Circunferência 65cm. Cor dourada. Personalizada, estatueta futebol.</i>						
89	TROFÉU DE CAMPEONATO DE VETERANOS		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu de Campeonato de Veteranos 2º Lugar. Em latão. Altura 118cm. Circunferência 56cm. Cor dourada, personalizada, estatueta futebol.</i>						
90	TROFÉU CAMPEONATO FEMININO		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu Campeonato Feminino. Altura 92cm. Circunferência 54cm. Cor dourada, personalizada, estatueta futebol.</i>						
91	TROFÉU CAMPEONATO DIVISÃO DE BASE		50,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Troféu Campeonato Divisão de Base. Altura 88cm. Circunferência 54cm. Cor dourada, personalizada, estatueta futebol.

92	TROFÉU DISCIPLINA		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu disciplina. Altura 78cm. Base preta, acima coroa dourada, tubo pequeno, na cor azul e outra dourada.</i>						
93	TROFÉU CAMPEONATO MELHOR GOLEIRO		50,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu de Campeonato Melhor Goleiro. Altura 70cm. Base preta, acima coroa dourada, tubo pequeno, na cor azul e outra dourada.</i>						
94	TROFÉU CAMPEONATO ARTILHEIRO		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu Campeonato Artilheiro. Altura 54cm. Base preta, acima coroa dourada, tubo pequeno, na cor azul e outra dourada.</i>						
95	TROFÉU CAMPEONATO DESTAQUE		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu Campeonato Destaque. Altura 28cm. Base preta, acima coroa dourada, tubo pequeno, na cor azul e outra dourada.</i>						
96	TROFÉU CAMPEONATO REVELAÇÃO		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Troféu Campeonato ?Revelação. Altura 23cm. Base preta, acima coroa dourada, tubo pequeno, na cor azul e outra dourada.</i>						
97	MEDALHA DE OURO 80MM		500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha de Ouro 80mm. Honra ao mérito, com fita azul.</i>						
98	MEDALHA DE OURO 44MM		500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha de Ouro 44mm. Honra ao mérito, com fita azul.</i>						
99	MEDALHA DE PRATA 80MM		500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha de Prata 80mm. Honra ao mérito, com fita azul.</i>						
100	MEDALHA DE PRATA 44MM		500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha de Prata 44mm. Honra ao mérito, com fita azul.</i>						
101	MEDALHA DE BRONZE 80MM		500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha de Bronze 80mm. Honra ao mérito, com fita azul.</i>						
102	MEDALHA DE BRONZE 44MM		500,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha de Bronze 44mm. Honra ao mérito, com fita azul.</i>						
103	MEDALHA EM AÇO TRABALHADA EM ARTE DESIGNER		300,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Medalha em Aço Trabalhada em Arte Designer. Chapa de 20cm. Tamanho 10cm. Personalizada, adesivada e caracterizada para prova de Mountain Bike.</i>						
104	MEDALHA EM AÇO TRABALHADA EM ARTE DESIGNER.		300,000	UNIDADE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Especificação : Medalha em Aço Trabalhada em Arte Designer.
Chapa de 20cm. Tamanho 10cm. Personalizada, adesivada e
caracterizada para prova de Muay Thai.

105	MEDALHA EM AÇO TRABALHADA EM ARTE DESIGNER .		300,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Medalha em aço Trabalhada em Arte Designer.
Chapa 20cm. Tamanho 10cm. Personalizada, adesivada e
caracterizada para prova de Jiu Jitsu.

106	MEDALHA EM AÇO TRABALHADA EM ARTE DESIGNER.		300,000	UNIDADE		
-----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : Medalha em Aço Trabalhada em Arte Designer.
Chapa 20cm. Tamanho 10cm. Personalizada, adesivada e
caracterizada para prova de Karatê.

107	MEDALHA EM AÇO TRABALHADA EM ARTE DESIGNER		100,000	UNIDADE		
-----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : Medalha em Aço Trabalhada em Arte Designer.
Chapa 20cm. Tamanho 10cm. Personalizada, adesivada e
caracterizada para prova de Corrida.

108	PROTETOR BUCAL PROFISSIONAL		50,000	UNIDADE		
-----	-----------------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Protetor Bucal Profissional. Fabricado com
material não tóxico, feito em etil vinil acetato, moldável e com
aroma de menta.

109	PROTETOR DE CABEÇA		50,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	--------	---------	--	--

Especificação : Protetor de Cabeça. Capacete Muay Thai,
Boxe, Kungfu, lutas Four Masters Masculino. Preto,
confeccionado em material sintético e enchimento de borracha.

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, realiza o presente processo licitatório para obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a prestação de serviços públicos;

2.4. Diante da relevância do papel do município no processo de consolidação da EDUCAÇÃO pública, com ênfase na eficiência e eficácia do atendimento ao usuário do SUS.



3- DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, endereço: Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro, CEP 68.660-000- São Miguel do Guamá/PA.

4.2. Os produtos serão recebidos pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer



elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades



e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeituras, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração – Prefeitura, secretaria e Fundos Municipais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.8. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 9.8.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.8.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.8.4. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.8.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- 9.8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.9. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.11. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.12. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.13. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



9.14.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.15.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.16.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.17.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.18.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.19.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.20.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.21.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.22.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DO PAGAMENTO

10.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7.Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.



10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.15. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

12. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

São Miguel do Guamá – PA, _____

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária Municipal de Educação